

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 628/99 de 06 de Outubro de 1999

Ementa : Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. Antonio Batista Vieira (Padre Vieira).

Parágrafo único – O título a que se refere o caput deste artigo, será outorgado em solenidade a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de Outubro de 1999.


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal